



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

Modelo 3 - Instrução Normativa n.º 128/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2016

1. Normatização

O sistema de controle interno da Câmara Municipal de Pinhão foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos poderes.

O projeto de lei que tramitou nesta Casa de Leis, foi elaborado procurando se ater às normas constitucionais.

A Lei nº. 1.336/2007 de 27/06/2007, publicada no Jornal Diário de Guarapuava no dia 04/07/2007, Edição nº. 2.137, criou o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Pinhão.

Eu, Cléber da Silva Amado, servidor efetivo, fui designado para função de Controlador Interno da Câmara Municipal, através da Portaria nº. 049/2007, de 19 de dezembro de 2007, levando-se em conta o quadro funcional da Câmara Municipal em observância as características necessárias para investidura no cargo.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2016 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR *	
Nome: Cleber da Silva Amado	
Período de responsabilidade: 01/01/2016 à 31/12/2016	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Legislativo	

3. Relação de Servidores

Por se tratar de uma pequena Unidade Administrativa, não existe e não é necessária uma equipe de apoio, mas apenas um servidor responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão-PR.



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no Exercício de 2016

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2016 a 31/12/2016	Setor Contábil	Transferências financeiras do Executivo para a Câmara	Análise de relatórios contábeis e extratos bancários	100%	Regular
02	01/01/2016 a 31/12/2016	Setor Contábil	Empenhos, liquidação e pagamentos	Análise de relatórios contábeis	100%	Regular
03	01/01/2016 a 31/12/2016	Setor Contábil	Diárias concedidas a servidores e vereadores	Análise de relatórios contábeis	100%	Regular
04	01/01/2016 a 31/12/2016	Setor Contábil e Recursos Humanos	Folha de Pagamento Mensal	Análise de relatórios contábeis, de RH e Extratos de pagamento	100%	Regular
05	01/01/2016 a 31/12/2016	Setor Contábil	Receita e Despesa e Saldo de Banco	Análise de relatórios contábeis e extratos bancários	100%	Regular
06	01/01/2016 à 31/12/2016	Setor de Compras	Licitações	Acompanhamento nas licitações e Análise dos processos licitatórios	100%	Regular
07	01/01/2016 à 31/12/2016	Setor de Compras	Contratos	Análise dos contratos	100%	Regular
08	01/01/2016 à 31/12/2016	Setor Contábil e de Compra	Compras Diretas	Análise de relatórios contábeis, pagamentos e	100%	Regular



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

		s		limites de gastos		
09	01/01/2016 à 31/12/2016	Setor de Compras	Recebimento de Mercadorias e produtos	Análise de relatórios contábeis, e documentos emitidos pelos responsáveis pelo recebimento de mercadorias e produtos	100%	Regular
10	01/01/2016 à 31/12/2016	Setor Contábil	Serviços de terceiros	Análise de relatórios contábeis e acompanhamento dos serviços prestados	100%	Regular
11	01/01/2016 a 31/12/2016	Setor Contábil	Aquisição de bens patrimoniais	Análise de relatórios contábeis e documentos emitidos pelos responsáveis pelo recebimento de bens	100%	Regular
12	01/01/2016 a 31/12/2016	Setor Contábil e Patrimônio físico	Controle Patrimonial	Conferência dos relatórios da composição Patrimonial em confronto com patrimônio físico	100%	Regular
13	01/01/2016 a 31/12/2016	Setor Contábil e Administrativo	Controle de abastecimento e manutenção de veículos	Análise dos diários de bordo, relatórios de pagamento de combustíveis e média de consumo dos veículos	100%	Regular
14	01/01/2016	Setor	Execução	Análise de	100%	Regular



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

	a 31/12/2016	Contábil	Orçamentária	relatórios contábeis		
15	01/01/2016 à 31/12/2016	Web Site	Portal da Transparên cia	Monitoramento da disponibilidade dos relatórios no Portal da Transparência exigidos pela legislação em vigência	100%	Regular

Para efetuar o relatório deste exercício financeiro, buscamos as informações necessárias junto ao setor contábil, financeiro, compras e licitações, comissões de recebimentos, verificando a compatibilidade dos documentos com as informações prestadas.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Nas atividades desenvolvidas pelo controle interno no exercício de 2016 concluímos que não existem Ressalvas a serem especificadas quanto ao relatado no item 4 deste relatório.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares Resolução n.º 02/2016 – Remanejamento = R\$ 15.000,00 Total = R\$ 15.000,00	Regular



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

LIMITE AUTORIZADO LEI nº. 1.929/2015 - 15% de R\$ 3.000.000,00 = R\$ 450.000,00. Total utilizado do índice de 15% = 3,33%	
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	Regular
Dispensas de Licitação Dispensa nº. 001/2016 – Contratação de empresa para recarga dos extintores da sede da Câmara de Vereadores de Pinhão Empresa: M. Hurin Extintores ME. Valor: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) CNPJ: 18.526.235/0001-87.	Regular
Dispensa nº. 002/2016 – Aquisição de 2 (dois) Pneus 195/55 R16 para veículo Gran Siena de propriedade da Câmara Municipal. Empresa: Pinhocap Recapagens de Pneus Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais) CNPJ: 82.669.664/0001-02.	Regular
Dispensa nº. 003/2016 – Quadro vereadores biênio 20013/2014 e 2015/2016 da Câmara Municipal– CANCELADA.	Regular
Dispensa nº. 004/2016 – Aquisição de 4 (quatro) Pneus 195/55 R15 para veículo Gol de propriedade da Câmara Municipal. Empresa: Pinhocap Recapagens de Pneus Valor: R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais) CNPJ: 82.669.664/0001-02.	Regular
Licitação Modalidade Pregão Pregão nº. 001/2016 – Contratação de Serviço técnico de sonorização, gravação, filmagem e suporte na área de áudio e vídeo com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 80 (oitenta) horas mensais.	Regular



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

Empresa: Clevison Nunes dos Santos – ME.

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais mensais)

CNPJ: 18.206.600/0001-76

Pregão nº. 002/2016

Objeto: Aquisição de:

- 10 (dez) Nobreak, valor individual R\$ 288,50 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), valor total do item R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais);
- 16 (dezesesseis) microcomputadores com gabinete, placa mãe com suporte para processador Pentium LGA 1150 intel G3260, 3.3GHz, 4 GB de memória 1600 MHz DDR3, hd sata 500GB de armazenamento, mouse, teclado, e caixas de som, valor unitário R\$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais), valor total do item R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais);
- 04 (quatro) impressoras laserjet mono, valor unitário R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), valor total do item R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
- 01 (um) Sistema de Armazenamento C/Rede Ethernet, valor de R\$ 2.807,00 (dois mil oitocentos e sete reais);
- 26 (vinte e seis) suportes para gabinetes; valor unitário R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos) valor total do item R\$ 904,80 (novecentos e quatro reais e oitenta centavos);
- 26 (vinte e seis) suportes para monitor; valor unitário R\$ 65,00, (sessenta e cinco reais) valor total do item R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais);
- 06 (seis) monitores led 21,5"; valor unitário R\$ 849,50 (oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), valor total do item R\$ 5.097,00 (cinco mil e noventa e sete reais).

Contratado: JOÃO HENRIQUE KRAPP;

Valor Global: R\$ 55.303,80 (cinquenta e cinco mil trezentos e três reais e oitenta centavos);

CNPJ nº. 08.710.340/0001-18;

Objeto: Aquisição de:

- 06 (seis) microcomputadores com gabinete, placa mãe com suporte para processador Intel core I5-6400 3.3GHz, 4 GB de memória 1600 MHz DDR3, hd sata 500GB de armazenamento, mouse, teclado, e caixas

Regular



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

de som, valor unitário R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais), valor total do item R\$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais); • 01 (uma) impressora multifuncional laserjet mono, valor de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais); • 16 (dezesseis) monitores 18.5", valor unitário R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais), valor total do item R\$ 6.976,00 (seis mil novecentos e setenta e seis reais); Contratado: LEONARDO A. VERZA ME; Valor Global: R\$ 28.926,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais); CNPJ nº. 07.460.912/0001-95; Valor Global de todos os itens: R\$ 84.229,80 (oitenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); Parecer Jurídico nº 003/2016 - Waldir Figueiredo Reccanello OAB-PR n.º 30.804 Os itens foram entregues e verificados pela comissão de recebimento da câmara, conforme a Portaria nº. 047/2016.	
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos RGF	Regular (2,73%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	Regular (4,83%)
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	Regular (58,75%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Para efetuar o relatório deste exercício financeiro, buscamos as informações necessárias junto ao setor contábil, compras e licitações, verificando que não existem Ressalvas a serem especificadas quanto à contabilização e apropriação das despesas.



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

Em relação às aberturas de créditos adicionais, as mesmas ocorreram dentro dos limites estabelecidos na Lei Orçamentária.

O Relatório de Gestão Fiscal referente o período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, foi publicado dentro do período condizente com a legislação na edição nº. 2.572 de 28 de janeiro de 2017, no Jornal Correio do Povo do Paraná (jornal oficial do município),

Porém, foi identificado que o Relatório de Gestão Fiscal publicado não consta o percentual de gastos com pessoal, e sem a assinatura deste controlador interno, conforme Arts. 54 e 55 da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidades Fiscal), a justificativa apresentada pelo setor contábil da Câmara foi de que o Relatório de Gestão Fiscal emitido pelo sistema de contabilidade pública da Câmara somente é gerado sem os índices de pessoal, que não há como registrar a receita corrente líquida na contabilidade da Câmara. *“informo que o sistema de contabilidade da Câmara emite o RGF sem limites de gastos com pessoal, pois, não tem como realizar lançamentos da RCL do município dentro da Contabilidade da Câmara”* (MEMORANDO INTERNO, 2017, p.1), porém, o relatório da Receita Corrente Líquida do município consta no portal de transparência do Executivo Municipal, e há campo específico no sistema de contabilidade para o lançamento da Receita Corrente Líquida do município, portanto a justificativa apresentada está incoerente e demonstra equivoco.

Quanto as assinaturas justificou-se que o Relatório de Gestão Fiscal do período foi encaminhado na data limite para publicação e para posteriormente colher as assinaturas devidas *“...entendo que o relatório constando o brasão/timbre da Câmara teria seu efeito cumprido diante da sociedade, para posterior coletar assinaturas dos responsáveis...”* (MEMORANDO INTERNO, 2017, p.1). Portanto, este controlador que subscreve não assinou e não teve responsabilidade solidaria referente ao Relatório de Gestão Fiscal publicado sem os devidos índices de pessoal.

Contudo essas anormalidades foram sanadas com a realização de novo relatório, com todas as assinaturas necessárias e com a republicação do relatório de Gestão Fiscal na edição nº. 2.350 de 11 de março de 2017, no jornal Correio do Povo do Paraná (jornal oficial do município), este sim, assinado por este controlador que subscreve. Cabe ressaltar que todos os relatórios referentes a Lei nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidades Fiscal) encontram-se publicados no Portal da Transparência da Câmara no link http://www.camarapinhao.com.br/portal/relatorios_fiscal.html. Portanto este item esta Regular com a presente Recomendação, de que sejam atentos as assinaturas e limites percentuais de gastos com pessoal nas próximas publicações do Relatório de Gestão Fiscal.



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

O limite de gastos com pessoal está de acordo com as normas regimentais e legais.

Quanto às licitações, foram realizadas dentro das normas da Lei 8.666/93 e alterações.

8. Demais ações desenvolvidas

Quanto as ações em face as recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas tivemos a notificação de Apontamento Preliminar de Acompanhamento de nº. 2246, o qual foi devidamente respondido.

A opinião expressa nesse relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais caso ensejar.

Pinhão-PR, 10 de abril de 2017.

Cléber da Silva Amado
Controlador Interno



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR
PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2016)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2016, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pinhão-PR, 10 de abril de 2017.

Cléber da Silva Amado
Controlador Interno